ANNO DE 1834 SEXTA FEIRA 14 DE FEVEREIRO · NUMERO 320.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 8 h. 30 m. da m.
Sabbado-*S. Moysés* - Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 9 h. 18 m. da m.
Domº. - *S. Appolonia*-Preamar as 10 h. 6 minutos da m.

COMMANDO DAS ARMAS.

Artigos d' Officio.

Illm. e Exm. Senhor—Tenho a honra de apresentar a V. Exc. a Proclamação incluza, que dirigi as Tropas reunidas neste Acampamento no dia em que tomei o Commando em Chefe das mesmas Tropas; e depois de ser por V. Exc. corrigida, muito estimaria se ella tivesse publicidade pela imprensa, porque se nella não se encontra a eloquencia que em taes peças se deve empregar, achão-se expressões, que manifestão os desejos, que tenho de empregar-me no serviço da Patria contra os infames saltiadores, e de conservar no seu estado de pureza a disciplina Militar.

Deos Guarde a V. Exc.—Quartel do Commando em Chefe das Forcas em operações na Povoação de Agoa-Preta 6 de Fevereiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas da Provincia—Joaquim Joze Luiz de Souza, Cõmandante em Chefe das Tropas em operações.

PROCLAMAÇAÕ.

— SOLDADOS! Hum bando de sevandijas, a escoria do Povo Pernambucano, abuzando da doçura das nossas Instituições pertende dinigrir o Governo Constitucional do Senhor D. Pedro 2.º, e vestir de luto a Patria que os alimenta!!! Todas as medidas de brandura se tem empregado para sugeitar a obediencia da Lei a essa horda de barbaros salteadores, e ellas só tem servido de aumentar a sua ouzadia, e de animal-os a procegir em seos desatinos. Em taes circunstancias, cumpre ao Governo empregar medidas fortes, e meios eficazes para domar a esses selvagens, e estas medidas, e meios vão a ser postos em inteira execução. A providencia, que proteje nossa cauza fez que huma negra conspiração fosse descuberta: seus authores, e todos os implicados nas revoltas da Capital em Abril, de Panellas, e Jacuipe forão degradadados para Fernando. D'aquelle prezidio se mandarão vir 200 Soldados de 1.ª Linha. Contingentes de Guardas Nacionaes de todos os Destrictos da Provincia se preparão para ingrossar nossas fileiras. Do Rio, e da Bahia se esperão as Legiões, que o Governo Supremo tem ordenado expedir; e em quanto ellas não chegão, fui eu nomeado para commandar-vos, com ordem de empregar vossas armas em defeza do Altar, do Throno, e da Liberdade, a quem esse bando de indignos Brasileires ameação destruir.

Esta empreza he grande; mas ella não será dificil de executar-se se cada hum de nós cumprir-mos com nossos deveres. Quanto a mim, ssu franco em dizer-vos, que me achareis sempre constante companheiro nos trabalhos, fiel amigo na estima, e justiceiro superior em premiar vossos serviços, e castigar vossos erros. Da vossa parte huma só obrigação, hum só dever vos cumpre religiosamente observar, e he cegamente obedecer aos vossos ligitimos superiores. A obediencia he a baze fundamental da disciplina Militar, e hum exercito disciplinado he invecivel. Se esta unica obrigação, que a lei vos impõe não souberes cumprir, tremei dos horrendos ferros, das ediondas masmorras, e dos afrontozos patibulos, que vos ispirão; e ao contrario os Céos benignos abensoarão vossas armas; o Grande Deos dos Exercitos contente de vossa obediencia compencará vossos serviços; e a Patria agradecida tecerá verdejantes louros para coroar-vos. Viva a Religião Santa de nossos Pais, Viva o Senhor D. Pedro 2.º Imperador Constitucional do Brasil, Vivão os valerosos, e obedientes SOLDADOS Pernambucanos.

Acampamento na Povoação de Agoa Preta 3 de Fevereiro de 1834—Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe das Tropas em operações.

PROMOTOR PUBLICO.

DENUNCIAS.

PErante V. S., Senhor Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo, denuncia Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico neste Municipio, do Francez Victor Edou, Capitão da Galera Franceza—Camões—, actualmente em custodia na cadeia desta Cidade, sendo a razão de sua denuncia a seguinte. Que tendo a referida Galera chegado do Havre de Graça a esta Cidade em Dezembro do anno p ssado, o Denunciado no dia 10 do mesmo mez e anno deo della entrada n'Alfandega aonde n'essa occasião entregou o manifesto, com a declaração das fazendas, que trazia abordo da mesma Galera, embarcadas depois de feito o dito manifesto, declaração que firmou com seu juramento, e que o gerente de França nesta Cidade, Felix Naudin certificou ser verdadeira, porem que hoje se conhece, que foi falsa, por quanto; na noute do dia 16 do referido mez de Dezembro, forão aprehendidas no lugar da Ibura, por Joze Higino de Miranda, seis volumes de fazendas contrabandeados de bordo da mencionada Galera—Camões—, constantes do auto de exame n.º 1 feito na presença de L. A. Dubourcq Consignatario da dita Galera, do qual acto vê-se claramente, que cinco dos volumes

contrabandeados, e aprehenditdos não forão, como devêra, declarados pelo Denunciado Capitão, no referido manifesto, sem duvida para poderem ser, como forão contrabandeados, prejudicando dert'arte a Fazenda Nacional, na quantia de 769$190, em que mõtarão os direitos, que, sobre a quantia de 4:807$444 reis valor dos 6 volumes contrabandeados, pagarão os Aprehensores dos mesmos quando os despacharão e receberão n'Alfandega. E como com tal procedimento o Denunciado se tem feito criminoso, e esteja incurso nas penas do Art. 169 do Codigo Penal, e nas do Decreto de 4 de Dezembro de 1832, requer o Supplicante a V. S., que o admita a jurar sua denuncia, e julgando-a sufficientemente provada com o documento junto e testemunhas a margem, seja o Denunciado obrigado a prisão e livramento, seu nome lançado no rol dos culpados, passando-se as ordens para a prizão.

P. a V. S. seja servido lhe diferir.—E. R. M.—Recife 8 de Fevereiro de 1834—O Promotor Publico, Joze Tavares Gomes da Fonceca.

— Perante V. S., Snr. Juiz de Paz do 2.º Districto do Corpo Santo, denuncia Joze Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico neste Municipio, de Manoel Theodoro, branco, casado, morador em dito Districto, e a razão de sua denuncia consiste no que passa a expor. Que na noute do dia 16 de Dezembro do anno passado, o Cidadão Joze Higinio de Miranda, apprehendeo no lugar da Ibura 6 volumes de fazendas contrabandeadas de bordo da Galera Franceza — Camoens—por os Francezes Dadier Colombier & Comp., e L. A. Bandaux, a qual no dia 10 do dito mez havia chegado do Havre de Graça a esta Cidade, contrabando, que elles não podião ter feito se peitado não tivesse sido, como foi para nelle convir, o Denunciado Manoel Theodoro, Guarda, que a seu cargo tinha o sello para a lacracão da dita Galera, cujo contrabando montou na quantia de 4:807$444 reis, e receberão os Apprehensores, que pagarão de direitos 769,,190 rs., dando o Denunciado com tão criminoso procedimento occasião a que o Juiz d'Alfandega o suspendesse do exercicio de suas funçoens, e o Supplicante o denuncie, como de facto o denuncia, por ter incorrido nas penas do Art. 130 do Codigo Criminal; e requer a V. S., que mande tomar por termo sua denuncia, e que julgando-a provada com os documentos juntos, e testemunhas a margem, seja o Supplicado obrigado a prizão e livramento, seu nome lançado no rol dos culpados, passando-se depois as ordens necessarias pª ser prezo—P. a V. S. seja servido lhe deferir—E. R. M.—O Promotor Publico, Joze Tavares Gomes da Fonceca.—Recife 12 de Fevereiro 1834.

CAMARA MUNICIPAL.

52.ª Sessão Ordinaria de 9 de Janeiro de 1834.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARERAÕ os Senhores Camello, Souza, Silva, Costa, e Doutor Mavignier, faltando com cauza os Senhores Doutor Peregrino Maciel, Oliveira, e Gusmão.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando parte do expediente mencionou hum officio do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio requisitando huma taboleta com as armas Nacionaes para a porta da caza de sua residencia: que exigisse a que tinha seu antecessor que a devia ter-lhe enviado quando lhe passou a vara.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Madre Deos dizendo, que devendo ter passado a vara não o tinha feito porque o Juiz de Paz do 2.º anno que agora devia entrar ainda não tinha posse e juramento, como lhe afirmara quando lhe officiara para que tomasse conta da vara; que o do 3.º anno estava fora do Municipio, como se lhe tinha informado, e que o do 4.º por se ter mudado de Destricto tinha deixado de ser Juiz, pedindo a Camara que se lhe dicesse o como se havia de haver: que continuasse a servir em quanto ella officiava chamando para vir tomar posse a Francisco Feliciano Rodrigues Sette nomeado para o presente anno e outro Cidadão em lugar do Juiz do 4.º anno que por se ter mudado de Destricto havia deixado vago o cargo.

Procedendo-se a eleicão de Juiz Municipal Interino para servir em quanto durasse o impedimento do actual proprietario Fermino Pereira Monteiro, sahio eleito com quatro votos, sendo a Camara composta de cinco Veriadores, o Bacharel João Paulo de Carvalho a quem se mandou passar diploma, e convidar para vir tomar posse do referido cargo.

Sendo presente o Reverendo Parocho Ignacio Frãcisco dos Santos, e o Juiz de Paz do 3.º Destricto da Madre de Deos, Joze Antonio da Silva Grilo procedeo-se a apuracão para os Jurados e forão approvados os Cidadãos Doutor Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio, Antonio Anes Jacome Pires, Antonio Joze Pereira de Sá, Francisco Joze Belem, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, Joze Pedro de Alcantara, Joze Antonio de Azevedo Santos, Joze Antonio Lourenco, João Affonso Rigueira, Luiz Rodrigues Sette, Manoel da Fonceca Silva, Manoel Joaquim Ramos e Silva, em cuja approvação tiverão votos o Vigario, e Juiz de Paz.

Passou-se mandado para pagar-se a folha dos ordenados dos Empregados montando na quantia de reis 862$500.

Mandou-se partecipar ao Exm. Presidente que João Hillario de Barros da por o contracto das aferições dos pezos e medidas do Municipio a quantia de 2:000$ reis o qual no anno findo foi arrematado por mais 800$ reis, e por os das cazas da praça da Boa-vista 400$ reis o qual o anno passado tinha sido arrematado por mais 22$420 reis, para ver se mandava ao mesmo entregar o ramo.

Despaxarão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves Pro Presidente—Camello—Costa—Souza—Silva—Doutor Mavignier.

—A Patria uzando do verbo—Posco.—

EXIGE do Snr. Guarda Nacional de Olinda, da correspondencia inserta no Diario de Pernambuco N. 315 de Sabbado, 8 do corrente Fevereiro exige ou pede, como dizia (Poscit) que haja de acalmar a grande intrige, que deve erguer alta chamma, turbando assim o espirito do bom Patriota, que nesta crize se tracta, pensa, e promove, o que tender a segurança da Patria, em quanto se completa a victoria da nossa Liberdade—quæ indubio est—Desgraçada tendencia a desunião!!! E porque!? Forte lastima!!!!! Ha d'a Patria se perturbar... Ha do Governo ser taixado tão impolitica, e impunemente, de impolitico: é d'huma só pennada faser-se que perca a fé, que merece, e lhe deve ser inherente maxime na presente epoca... Hão d'enxotar-se das filleiras da Liberdade bravos Cidadãos, já a ella consagrados com as ultimas provas..

Criar-se novos inimigos, ou descontentes, que nunca o serião... E porque? Porque valente razão levantar-se-há tanta desordem, ameaçando até a segurança e tranquilidade interna!!? Qual he pois esta GRANDE CAUZA, e que da ideia de que irá tãobem, pelo seu turno, encher com discripsões horriveis, as paginas da historia Pernambucana de 1834???...! La vai ella, meus leitores... He o lugarinho de instructor dos G. Nacionaes d'Olinda! De veras? Pois era isso?! Sim, Snr... por minha vida lho juro! Ora Snr. G. Nacional d'Olinda! Ora, ora, ora, e ora! Não faça barulhos tão grandes em tão pequenino beco. Vossas mercês todos são culpados.

Oiçca o meu parecer, que não he estrondozo. Se eu fora o Snr. Monterroios, logo que via o lugar d'Instructor do Batalhão d'Olinda occupado, fosse por quem fosse, huma vez que não era d'excicio interno, não o requeria. (He precizo saber, que elle com razão o requereo, pois tem a Lei a seu favor) Eu se fora o Sr. Porcincula, logo que via nomeado pelo Governo outro Instructor, e firmado na Lei; dizia comigo mesmo—Amice Percincula, tole, tole gravatum tuum, et ambula ad locum vulgo—Recife—(He necessario saber que elle em verdade não duvidou obedecer, nem pedio assignados ESTRONDOZOS a seu favor: mas sim os Snrs. Officiaes do Batalhão d'Olinda, por sua mesma rezolução o fizerão) Se eu fora os mesmos Srs. Officiaes, não fazia tal assignado, só pela simples razão de que isto não era serviço para segurança da Patria, neste tempo, em que só devemos cuidar della. (He preciso saber que isto nelles não foi mais do que huma prova publica de gratidão, e magnanimidade, que em todo o tempo he licita, e até edificante; e do bom comportamento que com elles teve aquelle Instructor.)

Até se eu fora o Governo mesmo, vendo que aquella Officicialidade tanto mostrava desejar a coutinuação de Instructor velho, talvez o deixasse continuar, não por dever, mas por hum rasgo de condescendencia licita (He preciso saber porem, que hum Governo estando, como neste caso, firmado na Lei, deve ter firmeza, energia, e resolução em tudo quanto obra, porque ao contrario, e agora mais que nunca, se tornará zéro, e em grande prejuizo da Patria.) Veja pois, Snr. Guarda Nacional d'Olinda, quantas culpas no Cartorio! Mas por outro lado, quantas disculpas admissiveis, e decentes para cada hum. Tanto não acontece com Vm. que não tem disculpa, em dar occazião com a sua correspondencia a grandes intrigas de calibre novo; e que por o insignificantissississississimo facto de dar a Pedro, ou a Paulo, a Sanxo ou Martinho, o lugarinho de instructor, não duvida (e sem disculpa ao menos de ter nisso utilidade propria) envolver em huma só balella Authoridades, Prezidencial, e das Armas; e obrigando huns a serem caramurús á força (que agora hade ser custozissimo haver quem queira) e fazendo que outros percão a boa fé, que tanto nos utiliza para felicidade e discanço de nossa doce Mãi Patria. Concluo por tanto, meu amigo que se Vm. he patriota verdadeiro, deixe se desses planos de desunião, e intriga, que he as armas dos nossos inimigos. Vamo nos unir para salvar a Patria desse mesmo novo sistema de guerra civil, (que incivil lhe chamo eu) o qual tanto nos tem acabrunhado por hum lado, em quanto, por outro, os Cabanos por nossas indulgencias, tem-nos feito guerra cruel. E se por a caso Vm. não he patriota, então nada mais digo: xiton: porque com gente dessa laia sacca-se-me a ptoza: pois sou

Hum filho do Brazil que só dezeja a felicidade da Patria.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

COmo se ache anunciado no seo Diario de 3.ª feira 4 do corrente mez de Fevereiro, que a Escuna Bom fim segue para o Rio de Janeiro, e tão bem convida a quem quiser hir de passagem, tenho a avisar que ninguem caia na corriola em hir na mesma de passagem, por que certamente se não mudar de Capitão os passageiro hão de ser victimas de fome, e sede, o mais miseravel e mesquinho possivel, lhe dando a comer mantimentos podres por muitas vezes; tendo prometido no Rio de Janeiro a todos os passageiros que na m^ma^ vierão (e lhe derão o dinheiro que se lhes pedio que não foi tão pouco) que em tratamento no geral não defiriria do que costuma praticar a Escuna Maria da Gloria, e dos Paquetes, o que tudo foi pelo contrario, e para se conhecer a verdade desta pequena parte, indaguem os motivos d'arribada que se fez a Maceió.

Sou Senhor Redoctor.
Seo assignante
Hum dos escaldados.

ANUNCIO.

AManhã sahirá o N.º 3 do Carapuceiro contendo um Dialogo entre dous restauradores, D. Impofia, e D. Cogumelo, e umas reflexõeszinhas sobre o entrudo.

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre d'Agoa Preta parte hoje (14) ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje (14) ao meio dia.

☞ O Paquete Januaria recebe as mallas para o Sul hoje (14) as 9 horas da manhã.

Vendas.

UMA fardeta propria para algum Guarda Nacional cheio do corpo, por preço commodo: na rua Direita D. 30.

☞ Um bicudo muito bom: na rua da Biquinha em Olinda n. 30.

☞ 3 pennas brancas para cabeça, novas, que só servirão uma vez, por menos do valor, que ellas custarão: na rua Direita D. 30.

☞ Uma commoda de angico guarnecida, uma cama de condurú embutida, um sofá de jacarandá, e um guarda roupa de condurú foliado: no 3.º andar do sobrado D. 3 da rua Nova.

☞ Para fora da Provincia uma escrava do gentio boa engomadeira, e cosinheira, ainda mossa: na rua Nova D. 21.

☞ Uma Barcaça nova, bem construida, prompta de um tudo, que pega dez a doze caixas de assucar, por um conto de reis em moeda de prata com o cambio, ou por boa moeda de cobre: na rua do Queimado D. 2.

☞ Sebolas novas em molhos, e aos centos, por preço commodo: na rua do Vigario n. 16, no beco largo voltando para a Senzala nova, e no armazem de Gonçalo Joze da Costa e Sá.

☞ Uma venda, com poucos fundos, no fim da rua Velha, na esquina da Santa Cruz debaixo do sobrado n. 104, ou somente os seus utencilios : no mesmo sobrado, de manhã até as 9 horas, e de tarde das 4 em diante.

☞ Metade de um sobrado de dois andares, chãos proprios, quintal, e cacimba, na rua Direita D. 20 : no mesmo.

☞ 7 milheiros de cocos com casca, e sem ella : na rua que fica defronte da que foi Hospital na rua Nova indo para o Mundo novo defronte do torneiro Alemão.

☞ Uma espada prapria para Militar, com bainha e guarnições, tudo de optima prata, por preço de 35$ reis : á fallar com Manoel Cordeiro Cavalcanti, ou com seo Tio no forte do Mattos prença do Tavares.

Compras.

MOeda de prata, por bom cobre, pelo preço que correr : na rua do Cabugá D. 5.

☞ Um jogo de gamão : anuncie.

☞ Uma Arithmetica de Lacroix : na rua da Larangeira D. 6.

Alugueis.

ALluga-se o terceiro andar do sobrado da rua Nova D. 3 : no mesmo.

☞ Alluga-se um negro para todo o serviço de rua : na rua Direita D. 22.

Perdas.

DEsencaminhou-se no dia 9 do corrente d'um dos assentos do côro de S. Bento, perante trez pessoas conhecidas, indo o anunciante ouvir Missa, uma caixa de prata com o pezo de uma quarta, com uma fabula, e dourada por dentro : a pessoa que a achou, querendo faser a honra restitui-la, dirija-se a rua do Nogueira, lado do Sul D. 19, onde se dará os signaes da fabula, e boa recompensa, ou anuncie.

Furto.

NA noite do dia 12 do corrente desapareceo um preto com uma bandeja de roupa, do beco da Lingoeta com as pessas seguintes : 4 pares de calças de brim trançado sendo uma parda, 6 camisas de madapolão, 4 lenços de pescoço, pintados, 2 sirôlas de bretanha fina, 4 pares de meias, 1 dita e 3 brancas de linho, sendo toda roupa nova, e engomada ; quem dellas tiver noticia ou lhe for offerecida dirija-se a rua do Collegio armazem D. 13, que será generozamente recompençado.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado roga a todos os Credores de Bento Gonçalves que para liquidação de contas lhe apresentem as suas contas correntes, dentro do prazo de quatro dias, findos os quaes não terá mais vigor qualquer conta que apareça do mesmo Gonçalves.

Luiz Joze Marques.

☞ Alluga-se uma negra para o serviço de caza : quem a tiver dirija-se a rua Nova D. 17.

☞ Dá-se 100$ rs. em prata a juros de dous por cento ao mez com hipotheca em uma negra, que saiba engomar : na rua Direita D. 32.

☞ Quem precisar de uma ama de leite criôla, forra de bons costumes, a qual dá fiador de sua conducta, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista D. 49.

☞ Quem anunciou querer comprar um berço em bom uzo, dirija-se as Cinco pontas caza de vidraças D. 15.

☞ Roga-se ao Senhor Antonio Pereira de tal, morador na rua Nova haja de pagar dous bilnetes que passou de 19$500 cada um, pois já tem-se passado 6 a 7 mezes, quando ditos bilhetes forão um a 30 dias, e outro a 50, e ninguem os quer receber em pagamento.

☞ Pertende-se fallar com o Cobrador dos foros da terra do falecido Manoel Correia de Araujo, e como se ignora a sua morada, queira anunciar por esta folha para se tractar negocio de interesse, ou dirija-se a rua do Rozario estreita no 1.° andar do sobrado D. 20.

☞ Alluga-se uma ama de leite que seja preta cativa, para acabar de criar um menino de 6 meses, e que faça juntamente o pequeno serviço que ha na mesma caza, pois que he de 2 pessoas : na praça da Independencia n. 32.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, q' seo sogro Adrião Joze de Medeiros, morador na Villa de Pao do Alho, se acha com uma denuncia dada, e julgada por sentença ; e por isso se tornarão nullos, e de nenhum effeito todos os negocios que d'ora em diante se fizerem com o dito seo sogro, tanto de compra, como de venda ; e para que o Publico em tempo algum ignore o que fica expendido faz o presente anuncio.

Manoel de Souza Chacon.

☞ Joze Lucio Correia tem de hir a Europa a tratar do restabelecimento de sua saude.

☞ Quem anunciou querer trocar uma negra mossa, que lava, engoma, e cosinha o diario, por um moleque, ou negro, que não tenha vicios : dirija-se ao principio do atterro dos Afogados na segunda caza de sobrado do lado esquerdo.

☞ O abaixo assignado Professor do Ensino mutuo do Lycêo aviza a todos os pais, que para ali quizerem mandar seus filhos, que elle, apezar de ainda se achaar bastante atacado de sua enfermidade, já abrio aula desde o dia 13 do corrente.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

☞ Percisa-se de um menino de 12 para 13 annos que tenha pratica de loja de fazendas, dando fiador a sua conducta ; na rua do Queimado D. 2.

Escravos fugidos.

ANtonio, nação Congo, corpo regular, estatura o mesmo, 25 a 30 annos, rosto redondo e largo, levemente fulo, nariz xoto, com pequenos signaes de ferro nas fontes ; vestido com calça e camisa de hamburgo, e colete de riscado : á rua do Rozario Botica D. 7, que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 12.

LISBOA ; 45 dias ; B. Portuguez *Ligeiro*, Cap. Joze Candido de Souza : sal, vinho, e mais generos : á João Pinto de Lemos.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.